



**ACÓRDÃO Nº 888/2015 - TCU - Plenário**

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso I, 17 e 23, inciso I, da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 143, inciso I, alínea a, 207 e 214, inciso I, do Regimento Interno/TCU, em julgar as contas dos responsáveis a seguir indicados regulares e dar-lhes quitação plena, promovendo-se, em seguida, o arquivamento do processo, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

**1. Processo TC-024.347/2014-0 (PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2013)**

1.1. Responsáveis: Eliezer de Freitas Cabral (063.365.188-50); Flávio Raimundo Feres (484.416.006-00); Francisco Carlos Melo Pantoja (064.425.952-34); Helio Paes de Barros Junior (715.475.768-04); José Antônio Moraes de Oliveira Filho (062.996.398-30); Marcelo Estevam Barbosa (050.261.018-28); Oswaldo Machado Carlos de Souza (016.203.648-59); Paulo Joao Cury (831.394.868-04); Pedro Arthur Linhares Lima (492.480.907-10); Raul Botelho (869.460.808-15); Ricardo Cesar Mangrich (040.971.998-62).

1.2. Órgão/Entidade: Comando-Geral de Apoio da Aeronáutica.

1.3. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.

1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública (SecexDefesa).

1.6. Advogado constituído nos autos: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

Ata nº 14/2015 – Plenário

Data da Sessão: 22/4/2015 – Ordinária

Assinado eletronicamente por:

(Assinado Eletronicamente)  
**AROLDO CEDRAZ**  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
**MARCOS BEMQUERER COSTA**  
Relator

(Assinado Eletronicamente)  
**PAULO SOARES BUGARIN**  
Procurador-Geral